

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 011c/2019

O Instituto APRECIA, Entidade Privada sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.098.076/0001-40, neste ato representado por seu Presidente Sr. Israel Macedo Breder, declara aberto o presente Edital de Chamamento Público para **cotação prévia de Orçamentos** destinado ao **Projeto de Qualificação Social e Profissional de Mulheres do Distrito Federal** em atendimento ao disposto no Termo de Fomento nº 880088/2018 celebrado com o Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL

1. OBJETO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
1) Confecção de camiseta em malha fria, 100% poliéster, tecido anti-pilling, manga curta, gola redonda, SILK com logo marca do projeto em tamanhos variáveis P, M, G	300

As despesas decorrentes da contratação da prestação de serviços dessa Cotação Prévia de Preço correrão à conta do Termo de Fomento nº **880088/2018**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 . Somente poderão se candidatar as empresas que apresentarem:

- Identificação da empresa, com nome ou razão social, CNPJ e papel timbrado;
- Endereço completo, telefone e e-mail (conforme inscrição CNPJ)
- Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
- Valor discriminado unitário e o valor total de cada item;
- Nome do responsável pelas informações, bem como sua assinatura e carimbo;
- Cartão de CNPJ contendo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Os orçamentos deverão obedecer estritamente ao que se pede, e em conformidade com as especificações e quantidades abaixo.

2.2 Não poderão participar os(as) interessados(as) que se encontrarem em recuperação judicial, falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação, bem como empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles(as) que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

3. ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas deverão ser apresentada via correio eletrônico para o e-mail: aprecia@aprecia.org.br, ou ser entregue via SEDEX até às 18h00min do dia 29 de março de 2019 no endereço Rua Aquiles de Lisboa, 353 - Brant- Lagoa Santa/MG- CEP 33400-000 com o assunto: COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS 011/2019.
- 3.2 As propostas deverão conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes da presente Cotação, de forma clara e objetiva, em papel timbrado da empresa, devidamente assinadas pelo representante legal.

As(os) candidatas(os) selecionadas(os) serão informadas(os) por e-mail e/ou por telefonema, sobre os horários das entrevistas.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 4.1 A cotação selecionada será aquela que apresentar o menor preço global e o menor prazo de execução.
- 4.2 Serão desclassificados os orçamentos que não atendam as exigências contidas nesse instrumento, que apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5. RESULTADO

O resultado da seleção da melhor proposta a ser contratada, será publicado no site da APRECIA (<http://aprecia.org.br>), buscando atendimento ao princípio da publicidade.

5.1 Cronograma

29/03/2019	Prazo máximo para recebimento das propostas
30/03/2019	Resultado da análise das propostas
01/04/2019	Prazo para recebimento de Recursos
02/04/2019	Resultado Final

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Homologado o resultado do menor orçamento/proposta, o Instituto Aprecia convocará a adjudicatária para assinatura do Instrumento Contratual.
- 6.2 Após assinado o contrato, o mesmo não sofrerá qualquer tipo de reajustamento de preços salvo por disposições legais.
- 6.3 O Contrato com a vencedora do menor orçamento não será assinado se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento dos produtos.
- 6.4 É facultado à Administração do Instituto Aprecia, no caso de desistência do menor orçamento, após a homologação/adjudicação da contratação do objeto, no prazo e condições estabelecidas, convocar à empresa remanescente classificada, obedecida a ordem de classificação, para o objeto deste Edital, no prazo e nas mesmas condições



financeiras constantes da proposta anteriormente declarada vencedora ou revogar o edital independentemente da aplicação de qualquer sanção.

- 6.5 A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos e deverá cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Instituto Aprecia perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto deste edital.
- 6.6 Os objetos contratados deverão ser entregues em endereço a ser informado pelo Instituto Aprecia, sendo todas as despesas de entrega suportadas pela empresa que apresentar a menor proposta.
- 6.7 Não serão aceitos produtos defasados que comprometa sua plena utilização.
- 6.8 O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da empresa contratada.
- 6.9 O Instituto APRECIA disponibilizará colaborador para o recebimento e conferência das camisetas. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, será concedido prazo de 3 (três) dias para que seja providenciada a respectiva substituição.

7. PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento pela aquisição do objeto, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela empresa vencedora, após a entrega da nota fiscal eletrônica na sede do Instituto Aprecia ou em algum escritório administrativo ou formalmente indicado em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo Setor Responsável do Instituto APRECIA.
- 7.2 Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto deste edital.
- 7.3 O Instituto APRECIA não realiza pagamento por meio de boleto bancário.
- 7.4 Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela empresa ao Instituto APRECIA devidamente acompanhada de prova de regularidade.
- 7.5 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.
- 7.6 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da empresa vencedora não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços
- 7.7 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o INSTITUO APRECIA.
- 7.8 Em razão das obrigações acessórias decorrentes da legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto do Edital, o INSTITUTO APRECIA também poderá proceder, caso haja, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.



8. RESULTADO FINAL

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do Instituto: www.aprecia.org na aba "EDITAIS, conforme cronograma definido no "item 6.1".

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos, não previstos nesta Cotação Prévia de Preço, serão tratados pela DIRETORIA DO INSTITUTO APRECIA e, se necessário, este documento poderá ser retificado, cancelado e novamente publicado a qualquer tempo, sob critérios da Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã.

Lagoa Santa, 27 de Março de 2019

Israel Macedo Breder
Presidente da APRECIA